



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. Objetivo

A Política de Gestão de Riscos da CDHU tem como objetivo promover uma cultura de gerenciamento de riscos, apoiando a melhoria contínua dos processos, a alocação eficiente de recursos e o fortalecimento da governança. Essa abordagem visa subsidiar a tomada de decisões estratégicas, táticas e operacionais, contribuindo para o alcance dos objetivos da Companhia.

2. Definições

Para fins desta política são adotadas as seguintes definições:

- **Riscos:** eventos de fontes internas ou externas que afetam negativamente a implementação das estratégias de negócio ou o atingimento dos objetivos da Companhia, podendo ser classificados em estratégico, conformidade, financeiro e operacional.
- **Dono do Risco:** empregado que possui conhecimento suficiente sobre o processo relacionado ao risco em questão. Ele deve ter autoridade formal para exercer a gestão desse risco, garantindo a execução dos controles necessários para mitigá-lo a um nível aceitável. Além disso, é responsável pelo acompanhamento da evolução dos riscos e pela implementação dos planos de mitigação correspondentes.
- **Gestão de Riscos:** conjunto de atividades executadas para apoiar os níveis executivos e de conselho da Companhia, contribuindo na identificação, avaliação e monitoramento de riscos, bem como propor alternativas para o tratamento destas situações.
- **Mapa de Riscos:** ferramenta de gestão que permite identificar, analisar, avaliar e monitorar os riscos que podem impactar os objetivos da CDHU. Consiste em uma planilha ou sistema eletrônico que registra, de forma estruturada, as informações relevantes sobre os riscos identificados na organização.
- **Matriz de Risco:** ferramenta visual utilizada pela CDHU para classificar e priorizar os riscos identificados. Ela é alimentada diretamente pelas informações do Mapa de Risco, especialmente nos campos de Impacto e Probabilidade, permitindo uma avaliação qualitativa da exposição da organização aos diferentes riscos.

- **Plano de Mitigação:** definição formal das ações preventivas e/ou corretivas que serão adotadas com objetivo de reduzir a exposição aos riscos. Representa a decisão que será tomada após a identificação do risco, como por exemplo: aprimorar os controles internos, estabelecer estratégias de monitoramento por meio de indicadores ou transferência de riscos.

3. Princípios

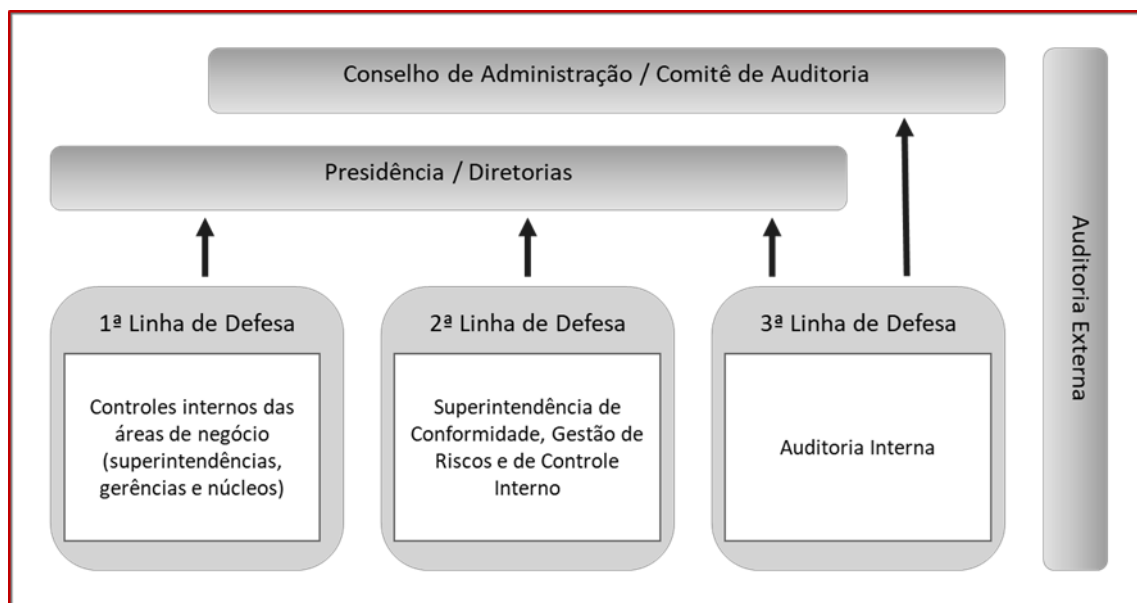
A Política de Gestão de Riscos da CDHU observa os seguintes princípios:

- **Integração:** incorporar a gestão de riscos em todos os níveis organizacionais e processos de decisão.
- **Transparência:** garantir a comunicação clara sobre riscos e processos de gestão para todas as partes interessadas.
- **Responsabilidade:** designar claramente os donos dos riscos e suas responsabilidades na gestão.
- **Proatividade:** antecipar e identificar riscos antes que se tornem problemas, promovendo ações preventivas.
- **Melhoria Contínua:** revisar e aprimorar constantemente a abordagem de gestão de riscos com base em aprendizados e mudanças no ambiente.
- **Personalização:** adaptar a gestão de riscos às necessidades específicas da CDHU e ao seu contexto.
- **Envolvimento das Partes Interessadas:** incluir diferentes perspectivas e expertise na identificação e avaliação de riscos.

4. Diretrizes para Gerenciamento de Riscos

Realizar o gerenciamento de riscos em ciclo não superior a dois anos, com a possibilidade dos donos dos riscos de cada processo de trabalho definirem um limite temporal inferior, considerando as particularidades de suas atividades. Esse ciclo deve abranger toda a estrutura organizacional, permitindo uma visão holística dos riscos e a implementação de ações de tratamento eficazes.

A CDHU segue o modelo das três linhas de defesa como estrutura organizacional de gerenciamento de riscos, sendo:



- 1ª Linha de Defesa - Donos dos Riscos (gestão operacional): as áreas de negócio são responsáveis pela identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos em suas atividades diárias.
- 2ª Linha de Defesa - Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno: a área supervisiona, monitora e avalia a eficácia dos controles e processos implementados pela 1ª linha de defesa.
- 3ª Linha de Defesa - Auditoria Interna: a área atua de forma independente e objetiva, avaliando a eficácia e a eficiência dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Ao longo desse processo, é essencial que os donos dos riscos identifiquem, analisem, avaliem e priorizem os eventos de risco, de modo a direcionarem os esforços e recursos para os riscos mais críticos. Com base nessa priorização, devem estabelecer as ações de tratamento ou monitoramento adequadas, considerando o prazo de implementação e a avaliação dos resultados obtidos.

Essa abordagem sistêmica e contínua do gerenciamento de riscos na CDHU permite que a organização esteja constantemente atenta aos eventos que possam comprometer o alcance

de seus objetivos, promovendo melhorias contínuas em seus processos e contribuindo para uma gestão mais eficiente e resiliente.

5. Quem são os donos dos riscos

Definir os donos dos riscos como a diretoria executiva, superintendentes, gerentes e líderes de unidades organizacionais. Também estão incluídos empregados, funcionários, servidores públicos requisitados ou cedidos, estagiários, aprendizes e prestadores de serviço vinculados à Companhia. Todos têm a responsabilidade de gerenciar os riscos em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação.

6. Competências dos donos dos riscos

Atribuir aos donos dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e projetos sob sua responsabilidade:

- **Priorização dos Riscos:**
 - ✓ analisar os processos de trabalho e projetos sob sua responsabilidade, considerando a dimensão dos prejuízos e impactos potenciais nos aspectos de conformidade, estratégico, financeiro e operacional;
 - ✓ decidir sobre quais processos de trabalho devem ter os riscos gerenciados com prioridade para tratamento imediato, de curto, médio ou longo prazo.
- **Ações de Tratamento e Monitoramento:**
 - ✓ definir as ações de tratamento ou monitoramento a serem implementadas para os riscos priorizados;
 - ✓ avaliar os resultados obtidos com a implementação das ações de tratamento ou monitoramento;
 - ✓ avaliar a necessidade de ajustes e melhorias nas ações de tratamento e monitoramento;
 - ✓ implementar ações de aperfeiçoamento contínuo para a gestão de riscos em seus processos de trabalho e projetos.

Estas competências permitem que os donos dos riscos da CDHU exerçam um papel fundamental na identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos, contribuindo para a mitigação dos impactos negativos e a melhoria contínua dos processos organizacionais.

7. Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno

A Superintendência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno tem as seguintes atribuições:

- Supervisão e Coordenação da Política de Gestão de Riscos:
 - ✓ monitorar e supervisionar a implementação da Política de Gestão de Riscos;
 - ✓ estabelecer prioridades e propor melhorias na Política de Gestão de Riscos;
 - ✓ garantir a consistência e alinhamento da Política de Gestão de Riscos com os objetivos estratégicos da CDHU.
- Padronização e Aprimoramento da Gestão de Riscos:
 - ✓ propor padrões e metodologias para melhorar os processos de avaliação de riscos na CDHU;
 - ✓ identificar, propor e coordenar as modificações necessárias no sistema de informação da gestão de riscos.
- Gestão e Reporte:
 - ✓ coletar, analisar e integrar as informações sobre avaliações de risco realizadas pelas diferentes áreas da Companhia;
 - ✓ consolidar as informações de avaliação de riscos no Mapa de Risco e na Matriz de Risco, de modo a refletir a situação mais atual e subsidiar a tomada de decisão;
 - ✓ elaborar relatórios periódicos, destacando os riscos relevantes, suas tendências e os planos de mitigação, e reportar para a Diretoria Colegiada, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração.

Essas atribuições visam garantir a efetiva implementação, supervisão e aprimoramento contínuo da Política de Gestão de Riscos na CDHU, alinhada aos objetivos estratégicos da organização.

8. Responsabilidades

- Diretorias/Áreas de Negócio:
 - ✓ validar os riscos mapeados e suas classificações no Mapa de Risco, de acordo com os critérios de priorização definidos;
 - ✓ atualizar de modo recorrente as informações necessárias ao processo de gestão de riscos, reportando tempestivamente fatos relevantes;
 - ✓ identificar riscos emergentes ou novas ameaças que possam impactar a Companhia no atingimento de seus objetivos;
 - ✓ atuar como donos dos riscos, identificando e gerenciando os mesmos, adotando medidas necessárias para mantê-los atualizados;
 - ✓ endereçar as estratégias e planos de mitigação para responder aos riscos (ex.: melhorias de processos, implementação de controles internos, elaboração de normas e procedimentos, contratação de seguros, etc.).
- Diretoria Colegiada:
 - ✓ apreciar a Política de Gestão de Riscos da Companhia, bem como quaisquer futuras revisões, para ser submetida à aprovação do Conselho de Administração;
 - ✓ aprovar a metodologia e abordagem corporativa de gestão de riscos;
 - ✓ examinar periodicamente o Mapa de Riscos da Companhia e a implementação dos planos de mitigação dos riscos identificados;
 - ✓ integrar as atividades de gestão de riscos com os ciclos de planejamento da Companhia.
- Comitê de Auditoria:
 - ✓ analisar e acompanhar a execução do plano de trabalho anual da Superintendência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno;
 - ✓ acompanhar a implementação dos planos de mitigação dos riscos identificados.

- Conselho de Administração:
 - ✓ aprovar a Política de Gestão de Riscos da Companhia, bem como quaisquer futuras revisões;
 - ✓ supervisionar periodicamente o Mapa de Riscos e a implementação dos planos de mitigação dos riscos identificados.

9. Disposições Finais

A presente Política deverá ser revista sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem alterações e todas as modificações deverão ser submetidas previamente à apreciação da Diretoria Colegiada e à aprovação do Conselho de Administração da CDHU.